

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº ..

do Processo nº 2003-0.113.631-5 em 15.7.2003(a) ......

Recilia M. S. Percire

Processo nº

2003-0.113.631-5

Interessado

ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE CASA DE APOIO À

CRIANÇA COM CÂNCER

Local

Av. Jandira, entre as Alamedas dos Uapés e dos Guainumbis

Assunto :

Viabilidade de enquadramento na categoria de uso

E4-Uso Especial.

## DESPACHO SEMPLA.CNLU/1108/2003

## Processo Documental.

A CNLU em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2003, deliberou pelo enquadramento da "Associação Pró-Hope Casa de Apoio à Criança com Câncer", na categoria E4-Usos Especiais, desde que atendidas as seguintes características:

- O imóvel a ser utilizado será aquele cedido à título precário pelo Decreto Estadual nº 47.451, publicado no D.O.E. em 14/12/2002, denominado "área B".
- 2. Coeficiente de aproveitamento máximo = 1,0.
- 3. Taxa de ocupação máxima = 0,50.
- 4. Recuos mínimos: 6,00m (frente/fundos)
  3,00m (laterais, de ambos os lados)
- 5. As edificações deverão dispor de, no máximo, 2 (dois) pavimentos acima do nível do logradouro público, incluindo o pavimento térreo e mezaninos, sendo que o gabarito máximo das edificações, sem prejuízo do número máximo de pavimentos, será de 10,00m (dez metros), em qualquer ponto do terreno.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

- Estacionamento de veículos: uma vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área edificada.
- 7. Deverão ser atendidas todas as demais disposições legais pertinentes.

Publique-se.

À CNLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

15.Julho.2003

JORGE WILHEIM
Presidente da Comissão Normativa
de Legislação Urbanística-CNLU

DSPG/cm.

Publicado DOM 29/7/03-PG/7-